

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA PORTARIA Nº 034, DE 30 DE MAIO DE 2023

**EMENTA:**Dispõe sobre a Criação da Comissão para Instituição do Fórum Municipal de Educação do Ipojuca.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.104/2022 que aprova a atualização das Estratégias do Plano Municipal de Educação de Ipojuca (PME 2015-2025) proposto pela Lei Municipal nº 1.806/2015, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de uma Comissão para Instituição do Fórum Municipal de Educação do Ipojuca.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a **Comissão para Instituição do Fórum Municipal de Educação do Ipojuca**, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca), Conselho Municipal de Educação (CME-Ipojuca) e Segmentos da Sociedade Civil Organizada.

**Art. 2º** A **Comissão da Instituição do Fórum Municipal de Educação do Ipojuca**, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	SEGMENTO	ATUAÇÃO	MATRÍCULA
Mariana Maciel De Moraes	Conselho Municipal de Educação	Titular	67413
Iêda Alves Da Silva Mariano	Conselho Municipal de Educação	Suplente	66560
Florésia Ferreira Da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular	1257
Ítalo Moraes Souza	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	70510
José Antônio Dos Santos	Sociedade Civil Organizada	Titular	-
Sueli Silvana Souza	Sociedade Civil Organizada	Suplente	-
Reinaldo Alves Lins	Estudantil	Titular	-
Priscila Mendonça Dos Santos	Estudantil	Suplente	-

**Art. 3º** A **Comissão para Instituição do Fórum Municipal de Educação do Ipojuca** terá

Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca - Portaria 034/2023-SME



como atribuições:

- I. Examinar e mapear quais os movimentos, órgãos colegiados e organizações sociais, representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, que atuam em sua cidade;
- II. Promover reuniões de diálogo com os segmentos sobre os desafios da participação da sociedade e a importância do Fórum permanente de educação;
- III. Debater e definir quais são as atribuições do Fórum Municipal de Educação do Ipojuca;
- IV. Dialogar com o Fórum Estadual de Educação;
- V. Analisar os materiais e informações do Fórum Nacional de Educação;
- VI. Construir uma minuta de instrumento legal constituindo o Fórum Municipal de Educação do Ipojuca;
- VII. Estabelecer critérios e meios para instalação do fórum, analisando quais entidades representações podem ser mobilizadas e tem interesse em compor o fórum.
- VIII. Organizar e divulgar, amplamente, um ato público que servirá para que haja a manifestação do interesse de qualquer ator em fazer parte do Fórum;
- IX. Formalizar a composição do Fórum, solicitando aos órgãos competentes a publicação do instrumento legal.

**Art. 4º** A Comissão terá um prazo de 120 dias para realizar suas atividades e apresentar um relatório conclusivo de todo o processo, com encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca a fim de homologação e publicação dos instrumentos legais propostos.

**Parágrafo Único:** O prazo indicado no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 60 dias, conforme solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Após o término do prazo estabelecido no art. 4º, a Comissão será destituída automaticamente, devendo os seus membros apresentar um relatório final contendo suas ações, conclusões e recomendações.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir no que couber.

**Art. 7º** Revoga-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 30 de maio de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**  
Secretário Municipal de Educação